



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

Lei nº 425

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

A Câmara municipal de Pratinha decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominado “Álvaro Borges” o parque de exposições de Pratinha.

Art.2º - Fica autorizado o serviço próprio da Prefeitura Municipal e tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento desta lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha

Em 17 de Agosto de 1988

Francisco de Assis Gonçalves

Cópia da Original